



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4205 DE 06 DE JUNHO DE 1989

PROMOVE OFICIAL NA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM RESSARCIM  
ENTO DE PRETERIÇÃO.

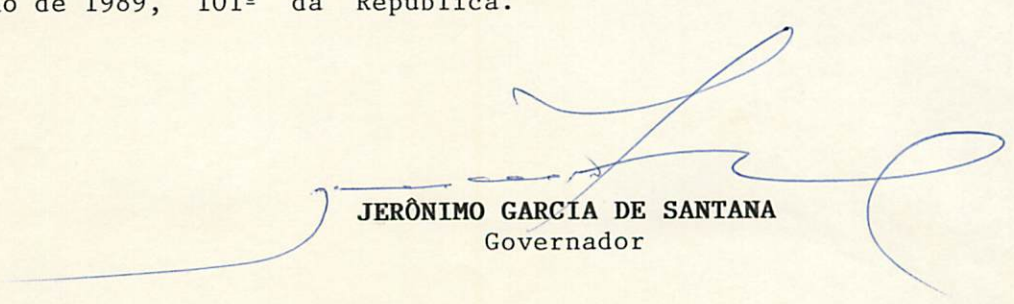
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais, com base no § 2º do Art. 60 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Art. 42 do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM, pelo critério de Merecimento, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 1989, o Maj PM RE 00206-0 JOÃO MARCOS DE ARAÚJO BRAGA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

101

1112  
18-06-89  
19-06-89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4205 DE 05 DE JUNHO DE

PROMOVE OFICIAL NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais, com base no § 2º do Art. 60 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Art. 42 do Decreto nº 24, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM, pelo critério de merecimento, em reassortimento de preterição, a contar de 21 de abril de 1982, o Maj PM RE 00206-O JOÃO MARCOS DE ARAÚJO BRAGA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de junho de 1989, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador